



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 157/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF sob. nº 723.242.795-68, e a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.712.492/0001-60, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 173, Centro, Campo do Brito/SE, CEP 49.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Paulo Cesar Lima Junior, Titular/Administrador, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto acréscimo de valores, na importância de R\$ 155.356,52 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 25 % (vinte e cinco por cento), do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I, “b” da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)** a **cláusula contratual citada anteriormente**, **passará a deter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 779.236,78 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de abril de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Lima Junior
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 157/2024.**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 157/2024
- Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

CONTRATADA: Construir Empreendimentos Ltda

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da **5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, inc. V)**, uma vez que no termo aditivo originário consta o valor global de R\$ 779.236,78 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), quando na verdade, o valor correto é de 779.236,48 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando a ter a seguinte redação:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, inc. V)

I. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 779.236,48 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

(...)

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito do Município

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>